



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA – PPGFIL
MESTRADO ACADÊMICO**

Reconhecido pela Portaria MEC nº 538 de 17 de junho de 2020

EDITAL AGEUFMA Nº 27/2020 (retificado em 10.09.2020)

A **AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (AGEUFMA)** torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de ingresso no Curso de **Mestrado em Filosofia** (turma 2021.1) desta universidade, modalidade Mestrado Acadêmico, no período de **02 de setembro a 02 de outubro de 2020**, exclusivamente por meio do **Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA)** no seguinte endereço eletrônico https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf. A seleção será conduzida por Comissão de Seleção designada pelo Programa, conforme as normas descritas neste edital, no regimento interno do PPGFIL, na instrução normativa AGEUFMA nº 01/2020 e no regimento geral *stricto sensu* da UFMA e demais normas vigentes.

1– DA CARACTERIZAÇÃO

O Curso de Mestrado em Filosofia do **Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PPGFIL)**, reconhecido pela Portaria MEC nº 538 de 17 de junho de 2020, possui uma única área de concentração (“Filosofia”) à qual se vinculam duas linhas de pesquisa: “Linguagem e Conhecimento” e “Filosofia Prática”. O Curso de Mestrado em Filosofia funcionará no turno matutino, no Centro de Ciências Humanas – CCH, Cidade Universitária Dom Delgado.

O Curso de Mestrado em Filosofia, na modalidade acadêmico, com duração regulamentar de 24 meses, será integralizado com o cumprimento de disciplinas e atividades obrigatórias e optativas, totalizando 24 unidades de crédito, ou 360 horas/aula, nos turnos matutino e vespertino, incluindo a elaboração da dissertação, conforme Regimento Interno do Programa.



2– DO PÚBLICO-ALVO

Poderão se candidatar ao ingresso no Curso de Mestrado em Filosofia da UFMA os portadores de diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação. Excepcionalmente, poderão participar do exame de seleção candidatos concluintes de cursos de graduação apresentando a declaração de provável formando, expedida pela sua instituição, com conclusão de curso prevista para até **janeiro de 2021**, ficando sua matrícula, em caso de aprovação, condicionada à apresentação, no ato da mesma, de documento comprobatório de conclusão de curso. Em se tratando de curso de graduação realizado no exterior, o respectivo diploma deverá ser apresentado já devidamente revalidado de acordo com a legislação vigente.

3– DAS INSCRIÇÕES

3.1. Para concorrer ao presente edital, os documentos a serem submetidos, via SIGAA, no ato da inscrição são os seguintes:

- I. Requerimento de inscrição conforme **Anexo I, a ser preenchido no SIGAA**, no endereço eletrônico https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf;
- II. Cópia digitalizada do diploma, certificado de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC ou declaração de ser provável concluinte do mesmo até janeiro de 2021 (expedida pela sua instituição de ensino);
- III. Cópia digitalizada do histórico escolar do referido curso de graduação;
- IV. Currículo Lattes, em formato PDF, atualizado, com a documentação comprobatória dos itens a serem avaliados, a qual deve ser anexada no formulário de inscrição no SIGAA, podendo ser agrupada em um único arquivo (máximo de 5 MB) ou anexadas separadamente em vários campos criados para este fim;
- V. Cópia digitalizada da Carteira de Identidade, ou, para estrangeiros, do Passaporte, Carteira de Identidade de Estrangeiro (CIE) ou Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM);
- VI. Cópia digitalizada de Título de Eleitor, com comprovante de quitação com a obrigação eleitoral, exceto no caso de estrangeiros;
- VII. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição para seleção no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) através da conta única da União (Anexo II), exceto para os candidatos que se enquadrarem nas condições previstas pelo item 3.4.



VIII. Projeto de pesquisa em formato PDF. O projeto deve ser elaborado de acordo com o que consta no **Anexo IV** deste Edital e deve conter no máximo 15 páginas, indicar a linha de pesquisa do PPGFIL a que se vincula e sugerir, no mínimo, um provável orientador entre o corpo docente da referida linha de pesquisa.

IX. Candidatos que optarem por concorrer no âmbito das Ações Afirmativas (negros/pardos, ou indígenas) devem entregar cópia assinada e digitalizada do Termo de Autodeclaração conforme **Anexo VIII** deste Edital

~~X. Candidatos que se qualificarem para requerer a dispensa da taxa de inscrição devem anexar, junto com o requerimento contido no **Anexo III**, cópia do NIS, ou comprovante de cadastramento atualizado emitido pelo Portal Consulta Cidadão, no endereço eletrônico:~~

~~https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/manual/manual_consulta_cidadao.pdf~~

~~XI X.~~ Laudo médico em caso de candidato com deficiência.

3.2. Os documentos devem ser anexados como arquivos virtuais legíveis em formato PortableDocumentFormat – PDF, cada um com no máximo 5 MB de tamanho.

3.3. Todas as cópias digitalizadas submetidas pelo SIGAA no ato de inscrição estão sujeitas a conferência posterior com o documento original pela Secretaria do Programa.

3.4. Será isento de pagamento da taxa de inscrição o candidato que declarar não possuir condições financeiras para custear sua inscrição no processo seletivo, de acordo com as normas constantes do Decreto Federal 6.593/2008 e do Decreto Federal 6.135/2007 (família de baixa renda) (~~Declaração disponível no **Anexo III**~~). ~~O período para solicitar isenção da taxa de inscrição está indicado no **item 7 – DO CRONOGRAMA**.~~

3.4.1. O pedido de isenção da taxa de inscrição deverá ser feito **de forma prévia à inscrição, exclusivamente através do endereço eletrônico ppgfil.cch@ufma.br**, de acordo com o prazo previsto no item 7 deste edital (DO CRONOGRAMA), por meio do envio do Requerimento disponível no Anexo III, devidamente preenchido, assinado e acrescido de cópia do NIS, ou comprovante de cadastramento atualizado emitido pelo Portal Consulta Cidadão, no endereço eletrônico:



https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/manual/manual_consulta_cidadao.pdf

3.4.2. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- omitir informações e (ou) torná-las falsas;
- fraudar e (ou) falsificar qualquer tipo de documentação;
- não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos para os pedidos de isenção.

3.4.3. Após o julgamento das solicitações de isenção:

1. O(a) candidato(a) com pedido de isenção deferido deverá efetivar sua inscrição apresentando a documentação necessária, até a data limite para as inscrições;
2. O(a) candidato(a) com pedido de isenção indeferido poderá optar por inscrever-se, apresentando a documentação necessária e pagando a taxa, até a data limite para as inscrições.

3.5. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. O Programa de Pós-Graduação em Filosofia – PPGFIL/UFMA não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta ou incompleta fornecida pelo candidato.

3.6. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a total aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos e no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Filosofia – PPGFIL/UFMA, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.7. A confirmação do recebimento da documentação de inscrição será encaminhada ao e-mail indicado pelo(a) candidato(a) no formulário eletrônico de inscrição. O(a) candidato(a) que não receber a confirmação, dentro do prazo de inscrição, deverá entrar em contato com a Coordenação do PPGFIL, pelo e-mail ppgfil.cch@ufma.br.



3.8. A confirmação do recebimento da documentação de inscrição não equivale ao deferimento da inscrição, que será divulgado em data específica, conforme cronograma no item 7 deste edital.

3.9. É vedada a complementação de documentação fora do período de inscrição.

4 – DAS VAGAS

4.1. Para a presente seleção, serão oferecidas **15 (quinze)** vagas, sendo que destas, **1 (uma)** vaga será reservada para candidatos que se autodeclararem negros/pardos, **1 (uma)** vaga para candidatos indígenas, **1 (uma)** vaga para candidato portador de deficiência e **1 (uma)** vaga para servidor efetivo ativo da UFMA (técnico administrativo ou professor); sendo que, em todos os casos, os referidos candidatos submeterão, no ato da inscrição via SIGAA, Termo de Autodeclaração, assinado e digitalizado (no caso dos candidatos declarados negros/pardos ou indígenas - ver **Anexo VII** deste edital), laudo médico (para os candidatos portadores de deficiência) ou declaração funcional e declaração de afastamento emitidas pelo SIGRH. (no caso de servidor).

4.2. Serão consideradas pessoas candidatas negras aquelas que se autodeclararem como pretas ou pardas no formulário de inscrição do edital, conforme quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

4.3. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade da pessoa candidata, devendo esta responder por qualquer falsidade. A autodeclaração da pessoa candidata negra goza da presunção relativa de veracidade e, sem prejuízo desta presunção, será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação por comissão constituída especificamente para este fim, em caso de sua aprovação em vaga reservada.

4.4. A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição autodeclarada, nos termos do Art. 9º da Portaria Normativa MPOG nº 04, de 6 de abril de 2018. Em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo, motivada no parecer da comissão de heteroidentificação, prevalecerá a presunção relativa de veracidade da pessoa candidata.

4.5. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais interposições de recursos. A pessoa candidata que se recusar à realização da filmagem será eliminada do processo seletivo.



4.6. A não confirmação do critério fenotípico em parecer motivado, deliberado por maioria dos membros da comissão de heteroidentificação, ensejará a perda do direito à vaga reservada, mantendo-se apenas o direito à ampla concorrência, sendo oportunizado o direito de defesa, por interposição de recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado da avaliação.

4.7. A perda do direito à vaga reservada da pessoa candidata negra por não confirmação do critério fenotípico não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza, representando, tão somente, o não atendimento dos quesitos de cor ou raça estabelecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

4.8. O resultado da avaliação do procedimento de heteroidentificação terá validade apenas para este processo seletivo.

4.9. A ausência ou não confirmação no procedimento de heteroidentificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato(a) aprovado(a) em vaga reservada implicará a sua substituição pelo(a) próximo(a) candidato(a) declarado(a) pessoa negra.

4.10. Para concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, o(a) candidato(a) deverá, no formulário de inscrição do edital, declarar a deficiência de que é portador(a), e anexar à documentação de inscrição laudo médico atestando a especificidade, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças – CID.

4.11. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que possam ser identificadas nas categorias especificadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações; no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

4.12. O/a candidato(a) declarado(a) pessoa com deficiência que necessitar de qualquer tipo de atendimento especial para realização das provas, nos termos do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, deverá solicitá-lo por meio de requerimento apresentado no ato da inscrição, especificando os recursos especiais necessários, que serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade. A



não solicitação do atendimento especial de que trata o subitem 2.4, no ato da inscrição, implica em sua não concessão no dia das provas.

4.13. O(as) candidato(as) declarado(as) pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 9.508/2018 e solicitadas no ato da inscrição, participarão em igualdade de condições com os/as demais candidatos/as, no que diz respeito à forma, critérios, parâmetros, cronograma, horário, local e conteúdo das etapas de seleção.

4.14. O(a) candidato(a) declarado(a) pessoa com deficiência, se aprovado(a) dentro do número de vagas reservadas, deverá submeter-se à perícia médica promovida por Junta Médica designada pela Universidade Federal do Maranhão para essa finalidade, sendo seu resultado considerado como decisão terminativa sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como para aferição do grau de deficiência, com a finalidade de comprovar se a deficiência da qual o candidato se diz portador realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas.

4.15. O(a) candidato(a) declarado(a) pessoa com deficiência aprovado(a) deverá comparecer à perícia médica na data e horário indicados, munido do laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, acompanhado do exame complementar específico, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência.

4.16. A reprovação na perícia médica, prevista no subitem 1.8, ensejará a perda do direito à vaga reservada, mantendo-se apenas o direito à ampla concorrência, sendo oportunizado ao(à) candidato(a) direito de defesa, que poderá interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado da perícia médica.

4.17. A reprovação na perícia médica, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato(a) à vaga reservada implicará na sua substituição pelo(a) próximo(a) candidato(a) declarado(a) pessoa com deficiência classificado(a).

4.18. Serão consideradas pessoas candidatas indígenas aquelas que se autodeclararem como tais no formulário de inscrição do edital.

4.19. Em caso de aprovação, a pessoa candidata indígena deverá apresentar, até a data informada ao longo do processo seletivo, um ou outro dos seguintes documentos, nos termos do Art. 3º da Resolução CONSEPE nº 1710, de 21 de maio de 2018:



I - declaração original da respectiva comunidade assinada por, pelo menos, 02 (duas) lideranças indígenas em que se ateste o reconhecimento do pertencimento étnico-indígena; ou

II – declaração original emitida pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) em que se ateste o pertencimento étnico-indígena ao respectivo povo indígena indicado pela pessoa candidata.

4.20. A ausência ou não apresentação do documento de pertencimento, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato(a) aprovado(a) em vaga reservada a pessoa indígena ensejará a perda do direito à vaga reservada, mantendo-se apenas o direito à ampla concorrência, e implicará a sua substituição pelo(a) próximo(a) candidato(a) declarado pessoa indígena.

4.21. No ato da inscrição, o candidato servidor da UFMA (Técnico administrativo ou Professor) deverá apresentar declaração funcional e declaração de afastamento emitidas pelo SIGRH.

4.22. Todos os candidatos optantes pela reserva de vagas para negros/pardos, indígenas, pessoas com deficiência e servidores da UFMA obedecerão às regras do presente edital, inclusive cumprindo as etapas previstas.

4.23. Não havendo candidatos aptos para as ações afirmativas ou não sendo selecionados na totalidade de vagas, as vagas ociosas serão redirecionadas para a concorrência geral. Não havendo candidatos selecionados para a totalidade de vagas da concorrência geral, as vagas ociosas serão redirecionadas para as ações afirmativas. Ambos os redirecionamentos ficarão a critério do colegiado do Programa de Pós-Graduação em Filosofia.

4.24. O total de vagas será assim distribuído: **07 (sete)** vagas para a Linha “Linguagem e conhecimento”, **08 (oito)** vagas para a Linha “Filosofia prática”, a serem preenchidas **por ordem de classificação geral dos aprovados**, de acordo com o limite de vagas ofertadas para cada linha e pelo corpo docente de orientadores com disponibilidade de orientação, discriminadas abaixo.



DOCENTE	LINHA DE PESQUISA	VAGAS (MÁXIMO)
Almir Ferreira da Silva Júnior	Linguagem e Conhecimento	01
Ederson Safra Melo	Linguagem e Conhecimento	03
Francisco Valdério Pereira da Silva Júnior	Filosofia Prática	02
Hélder Machado Passos	Filosofia Prática	01
Hélder Buenos Aires de Carvalho	Filosofia Prática	01
José Henrique de Sousa Assai	Filosofia Prática	03
José Leonardo Annunziato Ruivo	Linguagem e Conhecimento	02
Jonas Rafael Becker Arenhart	Linguagem e Conhecimento	01
Luis Hernán Uribe Miranda	Filosofia Prática	02
Luís Inácio Oliveira Costa	Filosofia Prática	02



Marcio Kléos Freire Pereira	Linguagem e Conhecimento	02
Plínio Santos Fontenelle	Linguagem e Conhecimento	02
Rita de Cássia Oliveira	Linguagem e Conhecimento	02
Sidnei Francisco do Nascimento	Filosofia Prática	03
Wandeilson Silva de Miranda	Filosofia Prática	03

4.25. O preenchimento de todas as vagas de cada linha de pesquisa e de cada orientador não é obrigatório, estando condicionado à disponibilidade de candidatos aprovados, considerando-se sua ordem de classificação.

4.26. Havendo candidatos aprovados para uma linha de pesquisa em quantidade superior ao limite de vagas oferecidos por essa linha, os mesmos serão classificados apenas no caso de sobra de vagas da outra linha de pesquisa e, concomitantemente, ainda houver vagas disponíveis para orientação pelos professores da linha de pesquisa com limite já preenchido.

5 – DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será realizado por uma comissão designada pelo Colegiado do Programa.

5.2. Em virtude da situação decorrente do Coronavírus (SARS-COV-2/COVID-19), sob orientação do Comitê Operativo de Emergência de Crise (COE/UFMA) e da AGEUFMA, a seleção definida pelo presente edital terá caráter excepcional em suas etapas e será realizada exclusivamente via remota.



5.3. O candidato que for aprovado na etapa de análise de projeto de pesquisa deverá **comparecer à entrevista por meio de tecnologia remota, via Google Meet, em data e horário a serem oportunamente divulgados, conforme cronograma disponível neste edital.**

5.4. É de inteira responsabilidade do candidato seu próprio meio de acesso online ao link do Google Meet definido para a entrevista, devendo garantir transmissão clara de áudio e vídeo.

5.5. **Ao inscrever-se no processo seletivo definido por este edital, o candidato concorda automaticamente com a gravação do áudio, vídeo e chat escrito de sua entrevista.**

5.6. Na eventualidade de problemas de comunicação online devido a instabilidades ou outros impedimentos técnicos por parte desta universidade, ficará garantido outro agendamento da entrevista para o candidato prejudicado, desde que dentro do prazo previsto no cronograma para a realização de todas as entrevistas.

5.7. A seleção será realizada em três etapas, descritas a seguir.

1ª Etapa: Análise do Projeto de Pesquisa – de caráter eliminatório

Consiste na análise preliminar do projeto, sob o ponto de vista da sua consistência teórica, adequação à linha de pesquisa escolhida e elaboração técnico-formal. Os membros da Comissão de Seleção atribuirão notas ao projeto de pesquisa submetido pelo candidato. Cada uma das notas varia de 0 (zero) a 10,0 (dez), em conformidade com os critérios estabelecidos no **Anexo VI**. Será classificado para a próxima etapa do processo seletivo o candidato que obtiver, nesta primeira fase, nota igual ou superior a 7,0 (sete). Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete).

2ª Etapa: Análise de currículo – de caráter classificatório

Consiste na análise do Currículo Lattes do candidato, submetido na plataforma SIGAA no ato da inscrição. Serão levados em consideração os quesitos abaixo elencados:

- i) Diplomas de estudos concluídos (graduação, especialização, mestrado ou doutorado).
- ii) Certificados de Pibic (Planos de trabalho concluídos).
- iii) Publicação de artigos na área de concentração do Programa de Mestrado (Filosofia).



- iv) Participação em equipes, como coordenador ou pesquisador colaborador, de projetos de pesquisa.
- v) Participação em Grupos de estudo e Pesquisa, na área de concentração (Filosofia), cadastrados no CNPq, devidamente comprovados.
- vi) Certificados de proficiência em língua estrangeira.
- vii) Certificados ou declarações de apresentações em eventos acadêmicos (local, regional, nacional e internacional).

A tabela de pontuação para cada um desses quesitos consta no **Anexo VII** deste edital.

3ª Etapa: Entrevista – de caráter eliminatório

Consiste em uma arguição realizada pela Comissão de Seleção com o candidato sobre seu histórico acadêmico e seu projeto de pesquisa, visando a identificar seu domínio do assunto, aptidão para a pesquisa e condições efetivas para realizá-la no prazo de duração do curso. As entrevistas com os candidatos aprovados para esta etapa ocorrerão conforme calendário a ser divulgado com o nome dos candidatos, a ser disponibilizado no sítio eletrônico do Programa (na área do candidato do Sigaa), e de acordo com o cronograma disponível neste edital. Os membros da Comissão de Seleção atribuirão notas ao desempenho do candidato durante a entrevista. Cada uma das notas varia de 0 (zero) a 10,0 (dez), em conformidade com os critérios estabelecidos no **Anexo VI**. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete).

5.8. Para obter aprovação, o candidato não poderá obter nota inferior a 7,0 (sete) em nenhuma das duas etapas eliminatórias – análise de projeto e entrevista.

5.9. Para efeito de classificação, a média do candidato será calculada com base na seguinte fórmula:

$$\text{Nota final} = ((\text{Projeto} \times 3) + (\text{Currículo} \times 2) + (\text{Entrevista} \times 5)) / 10$$

(Por extenso: a análise de projeto terá peso três, a análise de currículo terá peso dois, a entrevista terá peso cinco. A nota geral será o somatório das notas referentes às três etapas, dividido por dez.)

5.10. As vagas serão preenchidas por ordem decrescente das pontuações obtidas pelos candidatos na nota final, consideradas a distribuição de vagas para ações afirmativas, definida neste edital.



5.11. Em caso de empate na classificação final, a Comissão de Seleção terá como parâmetros de decisão os seguintes critérios na ordem abaixo discriminada:

- (i) a nota obtida na entrevista;
- (ii) a nota obtida no projeto de pesquisa;
- (iii) a nota obtida na análise do currículo.

5.12. Obedecendo ao Art. 27 da Lei nº 10.741/2003, “havendo candidatos idosos aprovados e empatados com outros candidatos, o primeiro critério de desempate será o da maior idade.”

5.13. Será desclassificado o candidato que:

- (i) não comparecer à entrevista na data e horário estabelecido;
- (ii) submeter um projeto de pesquisa que não seja de sua autoria;
- (iii) fornecer informações falsas ou documentação fraudulenta em seu currículo ou no ato da inscrição;
- (iv) deixar de cumprir qualquer um dos itens deste Edital.

6 – DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

6.1. O candidato que for aprovado e classificado para o curso de Mestrado em Filosofia do PPGFIL deverá apresentar o certificado de proficiência em uma língua estrangeira dentre as estabelecidas pelo Programa para a turma ingressante em 2021 (**alemão, espanhol, francês, inglês ou italiano**), por meio de um exame de proficiência a ser realizado até **o final do primeiro ano letivo cursado, sob pena de desligamento do curso**. No caso de candidato estrangeiro a proficiência deverá ser em língua portuguesa.

6.2. A prova consistirá em um teste para avaliar a compreensão e interpretação de um texto de caráter filosófico, na língua escolhida pelo mestrando **em comum acordo com seu orientador**, será atribuída uma nota que varia em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), devendo o mestrando obter nota igual ou superior a 7,0 (sete) para atender ao requisito da proficiência na língua escolhida. As respostas serão redigidas em língua portuguesa. Será facultado ao candidato o uso de dicionário impresso. O Programa não disponibilizará dicionários nem permitirá seu empréstimo entre os candidatos.



6.3. Ao mestrando que não obtiver, em seu exame de proficiência em língua estrangeira, a nota mínima indicada acima, será facultada uma nova tentativa, desde que seja realizada no prazo em questão (durante seu primeiro ano do curso de Mestrado).

6.4. Ficam dispensados deste exame de proficiência os candidatos que comprovarem, no ato da inscrição ou dentro do prazo acima estabelecido, aprovação em exames de proficiência reconhecidos internacionalmente para o idioma escolhido, emitidos por alguma das instituições a seguir:

- i) Alemão: Dsh, Goethe-Zertifikat, Ondaf, Telc e TestDaF;
- ii) Espanhol: Dele e Siele;
- iii) Francês: Delf, Dalf, TCF Dap e TCF Tp.
- iv) Inglês: Bec, Bulats, Cpe, Cae, Ecpe, Fce, Gmat, Ielts, Toefl, Toeic;
- v) Italiano: Celi, Cils, It e Plida.
- vi) Português: Celpe-Bras, Caple, Cilp e Telc.

6.5. Também será aceita, para efeito de cumprimento da proficiência exigida nesta seção, uma declaração de aprovação em prova de proficiência em língua estrangeira, em seleção de mestrado ou doutorado, em instituição credenciada pelo MEC. A declaração deve, necessariamente, conter a assinatura e o carimbo do responsável pelo Programa em que a prova foi realizada. Igualmente será aceita a declaração de aprovação em prova de proficiência realizada pelo Núcleo de Cultura Linguística (NCL/UFMA).

7 – DO CRONOGRAMA

DATA/PERÍODO	ETAPA	HORÁRIO
02/09/2020	Início do prazo de inscrições	-----



02/09 a 09/09/2020 18/09/2020	Período de solicitação de isenção da Taxa de Inscrição	-----
11/09/2020 22/09/2020	Divulgação da homologação da isenção da Taxa de Inscrição	Até 18h00
2 dias úteis imediatamente após a data acima 23 e 24/09/2020	Interposição de recursos de isenção da Taxa de Inscrição	-----
16/09/2020 25/09/2020	Divulgação do resultado da interposição de recursos de taxa de inscrição	Até 18h00
02/10/2020	Término do prazo de inscrições	-----
05/10/2020	Divulgação da homologação das inscrições	Até 18h00
2 dias úteis imediatamente após a data acima	Interposição de recursos da homologação das inscrições	-----
08/10/2020	Divulgação do resultado da interposição de recursos das inscrições	Até 18h00
09 a 23/10/2020	Análise dos projetos de pesquisa	-----



23/10/2020	Divulgação do resultado da análise dos projetos de pesquisa	Até 18h00
26/10/2020	Solicitação de vistas da ficha de avaliação do projeto de pesquisa	-----
27/10/2020	Disponibilização da ficha de avaliação pela Comissão de Seleção para os que houverem solicitado no prazo previsto	-----
2 dias úteis imediatamente após a data acima	Interposição de recursos dos resultados da análise dos projetos de pesquisa	-----
03/11/2020	Divulgação do resultado da interposição de recursos da análise dos projetos de pesquisa	Até 18h00
03 a 06/11/2020	Análise dos currículos dos candidatos	-----
06/11/2020	Divulgação do calendário de entrevistas por candidato	Até 18h
09 a 20/11/2020	Entrevistas dos candidatos conforme calendário divulgado	08h00 às 20h00



23 a 25/11/2020	Reuniões da comissão de seleção para cômputo da classificação geral (provisória)	-----
25/11/2020	Divulgação dos resultados da análise de currículo e das entrevistas	Até as 18h00
1 dia útil após a data acima	Solicitação de vistas da ficha de avaliação da análise de currículo e/ou da ficha de avaliação da entrevista	-----
1 dia útil após a data acima	Disponibilização da ficha de avaliação da análise de currículo e/ou da ficha de avaliação da entrevista	-----
2 dias úteis imediatamente após a data acima	Interposição de recursos do resultado da análise de currículo e/ou dos resultados da entrevista	-----
04/12/2020	Divulgação dos resultados da interposição de recursos e divulgação da classificação final	Até as 18h00
Data a ser divulgada	Procedimento de heteroidentificação de pessoas candidatas negras	Horário a ser divulgado



Data a ser divulgada	Submissão à perícia médica das pessoas candidatas com deficiência	Horário a ser divulgado
Data a ser divulgada	Entrega de documentos das pessoas candidatas indígenas	Horário a ser divulgado
Data a ser divulgada	Divulgação da listagem de classificação após procedimentos relativos às ações afirmativas	Horário a ser divulgado
Data a ser divulgada	Apresentação de recursos aos resultados dos procedimentos relativos às ações afirmativas	Horário a ser divulgado
Data a ser divulgada	Divulgação do resultado definitivo relativos às vagas destinadas a ações afirmativas	Horário a ser divulgado
até 07/12/2020	Homologação do resultado pelo colegiado de curso	-----
2021	Matrícula dos integrantes da turma 2021.1 (conforme calendário letivo a ser divulgado).	-----

Observação: é de inteira responsabilidade do candidato manter-se informado sobre as datas e prazos deste cronograma, bem como de eventuais alterações que se mostrem necessárias.



8. DO ACESSO À INFORMAÇÃO E AOS RESULTADOS

8.1. Este edital, suas notas referentes (retificação, prorrogação de prazos, suspensão ou cancelamento) e resultados receberão a mesma numeração/ano, e serão publicados:

a) na página de acesso público do SIGAA: www.sigaa.ufma.br, na aba Processos Seletivos, de forma agrupada por processo seletivo;

b) na página da AGEUFMA: www.ageufma.ufma.br, na aba Editais, em ordem cronológica, de forma não vinculada, ficando disponíveis para busca;

c) na aba Processos Seletivos da página institucional do PPGFIL/UFMA: https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/programa/apresentacao_stricto.jsf?lc=pt_BR&idPrograma=1545, em ordem cronológica, de forma não vinculada, ficando disponíveis para busca.

8.2. Quando for publicada nota referente a este edital, o edital integral será mantido no endereço eletrônico da publicação inicial na página da AGEUFMA e na página do processo seletivo no SIGAA, mas tendo o arquivo original substituído, incluindo-se no título a situação atual do edital (retificado, prorrogado, suspenso ou cancelado) e a(s) data(s) da(s) alterações(as). O texto inicial será tachado, enquanto o novo texto será destacado em vermelho, para comparação das informações alteradas.

8.3. Os(as) candidatos(as) que concorrerem a mais de uma categoria de vagas terão seus resultados divulgados em mais de uma lista de classificação.

9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1. (O)a candidato(a) poderá interpor recurso, para cada etapa do processo seletivo, em primeira instância à Comissão de Seleção, via e-mail institucional do programa: ppgfil.cch@ufma.br. O prazo recursal de cada etapa na primeira instância será dividido em:

a) um dia útil para o(a) candidato(a) solicitar vistas da ficha de avaliação individual referente à etapa em questão (modelos nos anexos VI e VII deste edital);



b) um dia útil para a Comissão de Seleção disponibilizar a ficha de avaliação individual do(a) candidato(a);

c) dois dias úteis para o(a) candidato(a) interpor recurso referente à etapa cumprida;

d) até 10 dias corridos para a Comissão de Seleção julgar o recurso e o Colegiado homologar o resultado após recurso e divulgar.

9.2. Fica vedada a interposição de recursos para todas as etapas de seleção que tenham caráter eliminatório, de uma única vez ao final do processo.

9.3. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, isto é, recursos de recursos.

9.4. Os resultados do julgamento dos recursos serão divulgados preservando-se os dados pessoais do(a) candidato(a) e indicando os motivos do deferimento ou indeferimento da solicitação.

10 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1. As dúvidas sobre o Processo Seletivo poderão ser dirimidas pela Coordenação pelo e-mail: ppgfil.cch@ufma.br.

10.2. A apresentação de recursos deverá ser dirigida à Comissão Recursal indicada pelo Colegiado por intermédio do e-mail institucional do PPGFIL, acima indicado, nos prazos máximos estabelecidos no item 7 (Do Cronograma) deste Edital.

10.3. O calendário de matrícula dos candidatos selecionados será oportunamente divulgado no Portal UFMA e notificado àqueles via e-mail cadastrado no SIGAA no ato da inscrição.

10.4. Para a matrícula dos candidatos concluintes classificados na seleção, deverá ser apresentada a Certidão de Conclusão de Curso ou Diploma de Graduação. O candidato que fizer a matrícula com a apresentação da Certidão de Conclusão de Curso terá um prazo de até 12 (doze) meses para entregar o Diploma de Graduação.



10.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado do PPGFIL/UFMA.

10.6. É permitido ao programa prestar orientações a candidatos(as) e terceiros(as) quanto à localização das informações de acesso público já divulgadas referentes ao processo seletivo, quanto ao esclarecimento de itens do edital, e quanto às situações previstas neste edital.

10.7. É vedada ao programa a prestação de informações personalizadas ou não publicadas a candidatos(as) ou terceiros(as), que não estejam previstas nos termos, prazos, procedimentos e meios definidos neste edital.

10.8. O acompanhamento das publicações deste edital, notas referentes, resultados parciais, finais e de recursos, e o cumprimento dos procedimentos e prazos será de responsabilidade de cada candidato(a).

São Luís (MA), 01 de setembro de 2020.

(edital assinado no original)

Prof. Dr. Fernando Carvalho Silva

Pró-Reitor da AGEUFMA



EDITAL AGEUFMA Nº 27/2020

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA -
PPGFIL/UFMA**

Ilmo. Sr. Coordenador do Curso de Mestrado em Filosofia (PPGFIL/UFMA),

Venho, por meio deste documento, requerer minha inscrição no processo seletivo para ingresso no Mestrado em Filosofia, nos termos do Edital AGEUFMA nº 27/2020, para cuja finalidade forneço as informações seguintes.

DADOS PESSOAIS:

NOME COMPLETO: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____

NACIONALIDADE: _____ NATURALIDADE: _____

ESTADO CIVIL: _____

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (NÚMERO E TIPO): _____

ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ DATA DE EXPEDIÇÃO: _____

CPF: _____

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: _____

BAIRRO: _____ CIDADE/UF: _____

CEP: _____ TELEFONE (COM DDD): _____

EMAIL: _____

VÍNCULO EMPREGATÍCIO: () SIM () NÃO

CASO AFIRMATIVO, INDICAR QUAL EMPREGADOR: _____

FORMAÇÃO ACADÊMICA:



CURSO DE GRADUAÇÃO: _____

() CONCLUÍDO () EM CONCLUSÃO ATÉ JAN/2021 (anexar comprovante)

UNIVERSIDADE/INSTITUIÇÃO: _____

OUTROS DADOS RELEVANTES PARA A SELEÇÃO:

LINHA DE PESQUISA:

() FILOSOFIA PRÁTICA () LINGUAGEM E CONHECIMENTO

TÍTULO DO PROJETO: _____

ORIENTADORES(AS) SUGERIDOS(AS) (INDICAR DUAS OPÇÕES):

1. _____

2. _____

PRETENDE CONCORRER ÀS VAGAS DESTINADAS A AÇÕES AFIRMATIVAS?

() SIM () NÃO

CASO AFIRMATIVO, INDICAR QUAL CATEGORIA ABAIXO: (anexar comprovação)

() PRETO/A OU PARDO/A () INDÍGENA

() CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA (DIZER QUAL: _____)

() SERVIDOR EFETIVO DA UFMA (DIZER FUNÇÃO: _____)

CASO SEJA PORTADOR(A) DE NECESSIDADES ESPECIAIS QUE REQUEIRAM ADAPTAÇÕES
NA REALIZAÇÃO DAS ETAPAS, DESCREVER COM DETALHES A SITUAÇÃO: _____

Declaro estar ciente de todos os critérios e normas de seleção estabelecidos e divulgados pelo Edital AGEUFMA nº 27/2020 e de que sou responsável por acompanhar todas as suas notas retificadoras ou complementares que sejam divulgadas nos canais previstos pelo edital em questão.

LOCAL E DATA: _____


ASSINATURA: _____



EDITAL AGEUFMA Nº 27/2020


ANEXO II - GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO

Gerado a partir de cópia do aplicativo GRU

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União -GRU	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	707
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO	UG / Gestão	154041/15258
Instruções MESTRADO EM FILOSOFIA Obrigatório o preenchimento dos campos "CPF do Contribuinte" e "Número de Referência"	(-) Valor do Principal	
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN13FB2EDB4D2B4C690D916C2106251CBB]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	

89940000000-8 0000001010-3 95523042883-0 20118015050-3



 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União -GRU	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	707
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO	UG / Gestão	154041/15258
Instruções MESTRADO EM FILOSOFIA Obrigatório o preenchimento dos campos "CPF do Contribuinte" e "Número de Referência"	(-) Valor do Principal	
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN13FB2EDB4D2B4C690D916C2106251CBB]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	

89940000000-8 0000001010-3 95523042883-0 20118015050-3





EDITAL AGEUFMA Nº 27/2020

ANEXO III

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

À Comissão Examinadora do Programa de Pós-Graduação em

Nos termos do EDITAL AGEUFMA nº ____/_____, requero a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Declaro que estou inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e que cumpro os requisitos necessários para solicitar isenção de pagamento de taxa de inscrição, nos termos do Decreto no 6.135 / 2007 e do Decreto nº 6593 / 2008.

Declaro que as informações são fiéis e verdadeiras, assim como tenho ciência que caso contrário, incorrerei nas sanções previstas no Parágrafo 3º, do Inciso II, do Artigo 1º, do Decreto 6593/08, que regulamenta a presente isenção de taxas de inscrições de concursos públicos na esfera do Poder Executivo Federal.

Tenho ciência de que:

1. Somente o preenchimento da solicitação de isenção não implica na efetivação da inscrição;
2. Em caso de deferimento da solicitação, devo atender aos demais procedimentos e prazos previstos no Edital para efetivar a inscrição;
3. Em caso de indeferimento da solicitação, posso optar por inscrever-me por meio do pagamento da taxa de inscrição e demais procedimentos e prazos previstos no Edital.

São Luís, _____/_____/_____

ASSINATURA DO REQUERENTE



EDITAL AGEUFMA Nº 27/2020

ANEXO IV

ROTEIRO PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

O projeto de pesquisa apresentado ao PPGFIL deverá conter uma capa em que constem, obrigatoriamente, os seguintes dados: o nome completo do candidato; o título do projeto; a indicação da linha de pesquisa, possível orientador (Ver **Anexo V** deste Edital); local e data. Deverá, ainda, contemplar os seguintes itens:

1. **Título** – escolher um título informativo que, de fato, dê destaque ao tema/questão de pesquisa do projeto.

2. **Linha de pesquisa** – especificar a linha de pesquisa do Programa a que o projeto se vincula.

3. **Justificativa** – apresentar o tema da pesquisa e sua relevância filosófica, bem como, dentro da temática apresentada, delimitar a questão de pesquisa que se pretende abordar, relacionando-a aos trabalhos que já versaram sobre ela.

4. **Objetivos** – pontuar os objetivos da pesquisa.

5. **Fundamentação teórica** – apresentar de forma sucinta os principais pressupostos teóricos que fundamentarão a pesquisa.

6. **Metodologia** – descrever os procedimentos para a construção da pesquisa.

7. **Cronograma** – indicar, em meses, bimestres, trimestres ou semestres, as etapas previstas para o desenvolvimento da pesquisa, justificando a exequibilidade do trabalho dentro do tempo previsto para o curso pretendido: Mestrado (24 meses).

8. **Bibliografia** – relacionar as obras de referência que dão suporte teórico-metodológico essencial para a proposição do projeto e para a investigação pretendida.

Limite: mínimo de 12 laudas e máximo de 15 laudas, incluindo capa e referências, em fonte Arial, tamanho 12, espaço 1,5.

Observação: serão desclassificados os projetos que não atenderem ao Roteiro para Elaboração do Projeto.



EDITAL AGEUFMA Nº 27/2020

ANEXO V

LINHAS DE PESQUISA E ORIENTADORES PARA 2020

LINHA 1: LINGUAGEM E CONHECIMENTO (TOTAL DE VAGAS: 07)

Descrição:

Nesta linha de pesquisa se concentram as investigações acerca da linguagem e do conhecimento, tanto na perspectiva da filosofia analítica quanto na perspectiva hermenêutica, criando um espaço de diálogo entre esses distintos paradigmas filosóficos, a partir de suas similaridades e divergências. No que diz respeito à linguagem como problema filosófico, investiga-se a linguagem tanto na perspectiva lógico-semântica, quanto na perspectiva fenomenológica e hermenêutica, trabalhando com conceitos como contradição, modalidade e consequência lógica, e contemplando discussões sobre a estrutura da compreensão, o caráter dialógico da linguagem, a metáfora do texto literário e a arte como experiência de linguagem. No tocante ao conhecimento, investiga-se tanto questões epistemológicas de caráter geral quanto tópicos específicos expressos pela hermenêutica das ciências humanas, epistemologia formal, epistemologia social e epistemologia da educação.

ORIENTADORES	MÁXIMO DE VAGAS	ORIENTAÇÃO NOS SEGUINTE TEMAS
Almir Ferreira da Silva Júnior	01	Hermenêutica filosófica. Linguagem e conhecimento. Arte e verdade. Arte e linguagem. Educação e diálogo. Linguagem e tradição.
Ederson Safra Melo	03	Lógica e Filosofia da Lógica. História da Lógica. Filosofia da linguagem. Epistemologia geral. Filosofia da ciência. Teorias da verdade. Teorias da negação. Dialeteísmo e paraconsistência.



José Leonardo Annunziato Ruivo	02	Epistemologia. Epistemologia social. Filosofia da educação.
Jonas Rafael Becker Arenhart	01	Lógica e Filosofia da Lógica. Filosofia da Ciência. Filosofia da Matemática. Relação entre ciência e metafísica. Lógicas Não-Reflexivas e Teoria de Quase-Conjuntos. Lógica Paraconsistente
Marcio Kléos Freire Pereira	02	Lógicas modais (epistêmicas, temporais, dinâmicas). Filosofia da linguagem (atitudes proposicionais, semântica da linguagem natural). Epistemologia geral (crença e conhecimento).
Plínio Santos Fontenelle	02	Filosofia e Arte. Estética. Fenomenologia Contemporânea. Percepção e Consciência Perceptiva. Merleau-Ponty. Artes Visuais e Estética. Imagens.
Rita de Cássia Oliveira	02	Filosofia e Literatura. Hermenêutica. Filosófica e Poesia. Tempo e Memória. Narrativa e identidade.



LINHA 2: FILOSOFIA PRÁTICA (TOTAL DE VAGAS: 08)

Descrição:

A linha de pesquisa Filosofia Prática abordará temas, questões e autores relativos às diversas dimensões da ação humana, dedicando-se a discussões ético-políticas, bem como às reflexões em torno da Estética e Filosofia da Arte. Nesse sentido, integra a presente investigação um campo de debates concernentes às relações da Estética com problemas éticos e políticos, nos vários contextos da História da Filosofia. Assim, concebe-se como fundamental a interface entre as subáreas desta linha de pesquisa. Destaca-se a relação entre a Ética e a Política através das noções de norma, lei e justiça na organização coletiva dos povos e como a arte e o fazer artístico se inserem nesta mesma construção como crítica social, desconstrução e reconstrução de paradigmas de vida. Deste modo, a Estética se liga à Ética e à Política e estas se constituem como elementos fundamentais para um modo de ser e de viver. Nesse sentido, podemos identificar as obras de artes dos mais diversos matizes como resultantes de pensamentos políticos e ações morais e ao mesmo tempo, de movimentos artísticos, que têm influência nas ações políticas e morais, de tal sorte que fica evidenciada a relação intrínseca entre as subáreas de estudo.

ORIENTADORES	MÁXIMO DE VAGAS	ORIENTAÇÃO NOS SEGUINTE TEMAS
Francisco Valdério Pereira da Silva Júnior	02	Filosofia política. Pensamento dialético. Memória e consciência histórica. Discurso, sentido e violência. Ação moral. Vida boa e instituições justas.
Hélder Machado Passos	01	Filosofia, Moral e Direito. Ética da Alteridade. Necessidade e Contingência Morais. Assimetria Moral. Ética Levinasiana. Descontração em Derrida.
Hélder Buenos Aires de Carvalho	01	AlasdairMacIntyre. Hans Jonas. Ética, racionalidade, tradição.Ética contemporânea. Filosofia da tecnologia.



José Henrique de Sousa Assai	03	Filosofia política. Ética. Teoria Crítica. Filosofia social.
LuisHernán Uribe Miranda	02	Heidegger. Vattimo. Filosofia italiana. Hermenêutica. Estética. Ética. Filosofia política. Filosofia Latinoamericana. Filosofia em Espanhol.
Luís Inácio Oliveira Costa	02	Estética e filosofia da arte. Filosofia e literatura. Estética e mídias. Estética e visualidade. Teoria crítica. O pensamento de Walter Benjamin.
Sidnei Francisco do Nascimento	03	Ética antiga e medieval (Filosofia da religião e o problema da liberdade. Livre-arbítrio e destino. Presciência divina e predestinação. Tempo e eternidade.)
Wandeilson Silva de Miranda	03	Ontologia e arte. Ética e metafísica. Literatura e filosofia. Filosofia da diferença. Biopolítica (Deleuze, Foucault).



EDITAL AGEUFMA Nº 27/2020 - ANEXO VI

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA E ENTREVISTA

Análise do projeto

	Crítérios de Avaliação	Pontuação Máxima	Pontuação obtida
01	O projeto adequa-se à linha de pesquisa escolhida, apresentando objetivos claros e bem delimitados, coerentes com a linha de pesquisa escolhida.	2,0	
02	O projeto apresenta claramente a metodologia a ser empregada, bem como um cronograma mostrando a viabilidade de sua execução no período do curso (prazo mínimo de dezoito meses e máximo de vinte e quatro meses).	2,0	
03	O projeto atende às normas de formatação e de redação do texto acadêmico, demonstrando fluência no discurso acadêmico e domínio do idioma.	2,0	
04	O projeto apresenta argumentação e reflexões consistentes sobre o tema proposto e sólida fundamentação teórica.	2,0	
05	O projeto apresenta uma bibliografia pertinente e atualizada acerca de seu objeto de pesquisa.	2,0	
TOTAL			



Entrevista

	Crítérios de Avaliação	Pontuação o Máxima	Pontuação o obtida
01	O candidato apresenta os tópicos do projeto de forma clara, organizando adequadamente a sequência de apresentação.	2,0	
02	O candidato apresenta, de maneira consistente, uma relação entre sua trajetória, tal como exposta em seu CV, e a inserção do seu projeto nessa trajetória.	2,0	
03	O candidato demonstra capacidade de síntese na apresentação e ajusta o tempo de forma adequada.	2,0	
04	O candidato responde aos questionamentos dos avaliadores com coerência.	2,0	
05	O candidato demonstra profundidade de conhecimento na área de concentração do projeto apresentado.	2,0	



EDITAL AGEUFMA Nº 27/2020

ANEXO VII

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO NA ANÁLISE DE CURRÍCULO

Análise de Currículo (apenas os quesitos abaixo serão considerados).

	Critérios de Avaliação	Pontuação Máxima	Pontuação obtida
01	O candidato apresenta diplomas de títulos (graduação (0,5 pt), especialização (1,0 pt), mestrado (1,5 pt) ou doutorado (2,0)).	2,0	
02	O candidato apresenta certificados de participações em Programa de Iniciação Científica (Pibic). A pontuação será de 0,5 pontos por plano de trabalho concluído)	2,0	
03	O candidato apresenta publicações de artigos em revistas da área (como autor principal ou co-autor). A pontuação será 0,5 pontos por cada artigos sem Qualis, 0,7 pontos para artigos com Qualis C, 1,0 pontos para artigos B4, 1,5 pontos para B3, 2,0 pontos para B2, 2,5 pontos para B1, 3,0 pontos para A2 e 3,5 pontos para A1.	Sem máximo	
04	O candidato apresenta certificados de participação em equipes de projetos de pesquisa. A pontuação será de 1,0 pontos por cada participação em projeto.	2,0	



05	O candidato apresenta declaração de participação em Grupo de Estudo e Pesquisa, cadastrado no CNPq, coerente com seu projeto de pesquisa.	2,0	
06	O candidato apresenta certificados de proficiência em alguma das línguas estrangeiras previstas neste Edital.	1,0	
07	O candidato apresenta certificados de apresentações em eventos acadêmicos. (0,5 pontos por apresentação em evento local, 1,0 ponto para evento regional, 1,5 pontos para evento nacional e 2,0 pontos para eventos internacionais).	3,0	
		TOTAL	



EDITAL AGEUFMA Nº 27/2020

ANEXO VIII

**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS/AS DE AÇÕES
AFIRMATIVAS**

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA - PPGFIL/UFMA

DECLARAÇÃO

(de estudante autodeclarado negro/a, pardo/a ou indígena)

Eu, _____,
de nacionalidade _____, nascido/a em ___/___/___, no município de
_____, Estado _____, portador
da cédula de identidade número _____, órgão
expedidor _____, declaro, sob as penas da lei, que sou:

- () negro/a ou pardo/a
() indígena

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito/a as sanções prescritas no Código Penal¹ e às demais cominações legais aplicáveis.

Assinatura do/a Declarante

Local e Data:..... de de 2020.

¹O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.